



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 535/2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 16, inciso XXIV, do Regime Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0000977-51.2017.4.05.7200, resolve:

**AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECÚNIA** do período de licença-prêmio adquirido e não usufruído, nem contado em dobro para a aposentadoria, referente a 1 (um) mês, pela servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Alagoas MARIA VIVIANE DOS SANTOS, matrícula 136, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 05/2008, alterada pela Resolução nº 238/2013, c/c a Lei 9.527/97.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 09/11/2017, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0214741** e o código CRC **3023474C**.